AVISO Nº 11/2023

Abertura do processo de candidatura a financiamento público aos projetos que constituem o Programa de Respostas Integradas do Território de Odemira

Nos termos do artigo 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção **Prevenção** que decorrem dos resultados do diagnóstico do território de Odemira**,** com o código (A/OD/P/48C/B), publicitado no sítio do SICAD, desde o dia 20/12/2022.

1 - Área geográfica abrangida pelo território:

Odemira

2 – Área Lacunar / Intervenção a Concurso:

Prevenção

O concelho de Odemira, situado no Sudoeste Alentejano, com uma área territorial de 1720.6 km2 , é o maior concelho do país.
Encontra-se na interseção de duas regiões, o Alentejo Litoral e o Baixo Alentejo, a cujo distrito sempre pertenceu administrativamente. Contudo, na perspetiva da Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) III, está associado ao Alentejo Litoral e à Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, ao qual sempre pertenceu. É limitado a oeste pelo oceano Atlântico, com uma faixa costeira de 55,2 km e 12km de praias, a sul confina com o Algarve, fazendo fronteira com os concelhos de Aljezur, Monchique e Silves. A norte tem os concelhos de Sines e Santiago do Cacém, e a leste, o concelho de Ourique. Atualmente é constituído por 13 freguesias, fruto da reorganização administrativa do concelho, Boavista dos Pinheiros, Colos, Longueira/Almograve, Luzianes Gare, Relíquias, Sabóia,

Santa Clara-a-Velha, São Luís, São Martinho das Amoreiras, São Salvador/Santa Maria, São Teotónio, Vale de Santiago e Vila Nova de Milfontes.

O concelho de Odemira, com 17 habitantes por km2 , tem a terceira mais alta densidade populacional do Alentejo Litoral. Tem 29.576 habitantes (um crescimento de 13,3% relativamente a 2011), dos quais 16.391 são do sexo masculino e 13.185 do sexo feminino (Censos 2021).

A população migrante do continente asiático foi a comunidade residente que mais aumentou entre 2008 e 2016 (1,2% entre 2008 e 2013 e 3,5% entre 2013 e 2016). Nos anos de 2013 e 2017, a nacionalidade búlgara passou a ter maior expressão no concelho (34,1% e 24,1%, respetivamente) seguida da tailandesa (13,2% e 18,9%, respetivamente). A nacionalidade alemã foi em 2013 a terceira maior representatividade (12,3%), ultrapassada em 2017 pela nepalesa (9,8%) e em 2021 pela indiana. Atualmente, a população asiática voltou a ganhar maior expressão, sendo as nacionalidades indiana e nepalesa as que manifestam maior representatividade no concelho.

De acordo com o projeto “Odemira Território Educativo”, a taxa de abandono escolar é de 2,1% que, muito embora não se compare com os 42% registados em 1991, continuou a ser considerada como elevada e uma das questões centrais do projeto.

O absentismo escolar é um dos problemas prioritários identificados no Diagnóstico Social de Odemira (2015) e está muito associado à pobreza e ao desemprego e componentes estruturais existentes, nomeadamente a escola.

À semelhança do absentismo escolar, o insucesso escolar é também ele um dos problemas prioritários identificados no Diagnóstico Social de Odemira (2015), que se reflete numa elevada taxa de retenção e abandono nos ensinos básico e secundário.

Foi identificado como grupos-alvo para intervenção, os jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 21 anos, de ambos os sexos, a residir em zona urbana e rural, em que esta última tem uma componente significativa de isolamento geográfico e social. Apresentam consumos regulares/abusivos de álcool e/ou substâncias psicoativas ilícitas em contexto recreativo e/ou outros.

Neste grupo, os principais problemas identificados foram: absentismo e insucesso escolar repetido; abandono escolar precoce; baixo nível de escolaridade; ausência de projeto de vida; famílias multidesafiadas (práticas parentais negligentes, conflitos familiares, violência doméstica, comportamentos aditivos, desemprego, precariedade económica, criminalidade); atitudes positivas face ao consumo de substâncias psicoativas; início precoce do consumo de álcool e substâncias psicoativas ilícitas; consumo regular/abusivo de álcool; padrão de consumo em contexto recreativo – bingedrinking; consumo regular/abusivo de substâncias psicoativas ilícitas (cannabis e outras, nomeadamente novas substâncias psicoativas); policonsumos; fácil acesso a álcool e a substâncias psicoativas ilícitas; dificuldade, por parte das autoridades fiscalizadoras, na aplicação do Decreto-Lei n.º 106/2015, de 16 de Julho; comportamentos de risco associados ao consumo de álcool (acidentes rodoviários, violência, comportamentos sexuais de risco, entre outros); envolvimento em atividades ilícitas (por exemplo,

pequeno tráfico); baixas competências socio emocionais; dificuldade na aplicabilidade da rede de referenciação, por parte de organismos públicos e privados, na área dos comportamentos aditivos e dependências.

Intervenções pretendidas

Para os grupos-alvo identificados, pretende-se a realização de projeto com as seguintes intervenções preventivas:
Promoção de estratégia integrada de prevenção para os Agrupamentos de Escola e Escola Profissional, que resulte de uma articulação interministerial (Ministérios da Educação e da Saúde); promoção do sucesso escolar através da continuidade e/ou criação de novas respostas: apoios educativos, estratégias educativas e formativas capazes de fomentar a motivação dos alunos, desenvolvimento de competências socio emocionais; mobilização do grupo de pares para a dinâmica preventiva; intervenção na família através de sessões de informação/sensibilização sobre as diferentes temáticas relacionadas com o desenvolvimento na adolescência, comportamentos de risco, práticas parentais, apoio psicossocial às famílias mais desafiadas, desenvolvimento de estratégias de aproximação entre a escola e a família; implementação de medidas reguladoras, de nível ambiental, que envolvam ações de formação aos técnicos das áreas educativa, social, segurança e saúde sobre consumo de substâncias psicoativas e outros comportamentos de risco; desenvolvimento de um guião de procedimentos com linhas orientadoras para lidar com os comportamentos aditivos e dependências em contexto escolar, criação de um sistema de referenciação e de um grupo de trabalho no âmbito da intervenção junto de alunos com consumos de substâncias psicoativas e outros comportamentos aditivos e dependências, que garanta a identificação, abordagem, sinalização encaminhamento dos alunos e/ou suas famílias para as respostas especializadas, mobilização dos alunos para a criação e participação ativa em programas de ocupação de tempos livres.

O projeto a desenvolver neste eixo deverá garantir o cumprimento das orientações da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências da ARS Alentejo, I.P., e articular com as outras estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º do anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro

4 – Condições de elegibilidade dos projetos:

As constantes no artigo 8º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11.º, n. º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir por projeto, em cada Eixo de Intervenção:

Eixo - Prevenção:

Área Lacunar/Intervenção – 80,000.00€

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00

Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
	TOTAL	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;

- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;

- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;

- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;

- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);

- Se, após aplicação dos critérios de seleção supramencionados, as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;

- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - Candidatura:

a. Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b. As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c. Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
d. Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
e. Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde (SIPAFS) disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Common/Login

Recomendamos a consulta dos seguintes documentos disponíveis na plataforma SIPAFS:
Manual Financeiro: Utilizadores SIPAFS - Versão 1.23
Manual SIPAFS: Utilizadores Externos, candidaturas SICAD - Versão 1.23

11 - Notificação dos Candidatos:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Carlos Cleto - SICAD (Presidente)
Cecília Lázaro - SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)
Paulo de Jesus Silvério de Oliveira - ARS Alentejo, IP

Membros suplentes: (3 elementos)

Alexandra Pinto - SICAD
Carlos Passarinho - SICAD
Lina Dulce Caetano Alexandre - ARS Alentejo, IP

Lisboa, 24 de agosto de 2023

O Subdiretor-Geral

Manuel Ribeiro Cardoso
2023.08.24 15:11:50
+01'00'

Manuel R. Cardoso